ARP 276/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CELIC - RS LEI 14.133/21

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado, neste ato, pela Diretora do DGFOR/CELIC, RENATA MANERA FORTES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 994.893.410-53, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA estabelecida na Estrada Pinheirinho Suzano, nº 6110 Bloco 07 – Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.593-000 fone: (11) 4634-4810 ramal 4853, e-mail: victor.gallo@protecta.net.br; ana.lopes@protecta.net.br; vanessa.cezar@protecta.net.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 14.533.049/0002-03, representada neste ato por VICTOR DE JESUS GALLO CPF 341.639.288-47 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 23/1300-0007407-5 em decorrência do Pregão Eletrônico n° 0956/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2 O preço total desta Ata corresponde a R$ 16.914.998,50 (dezesseis milhões novecentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para o lote 01.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

3.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2 Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

3.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

3.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por

outra forma;

5.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1 quando o COMPROMITENTE:

6.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9 - CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1 O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1 anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2 quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3 quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2 A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1 Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2 O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3 Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4 O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5 A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6 O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7 O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR DE JESUS GALLO
Data: 28/02/2024 11:35:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR DE JESUS GALLO,
Compromitente.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 276/2024

NÚMERO DA COMPRA.....: 35549
NÚMERO EXPEDIENTE LICITATÓRIO..: 23/1300-0007407-5
VALIDADE.....: 365 Dias

CREDOR.....: 56163290
CPF/CNPJ.....: 14.533.049/0002-03
RAZÃO SOCIAL.....: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

0515.0090.010007 - PAINEL BALÍSTICO - NÍVEL III-A - TAM GG

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 250,0000
PREÇO UNITÁRIO.....: 2013,7000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: PROTECTA /PROT COL 04
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 60

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** III-A (NIJ STANDARD 0101.06); **TAMANHO DO PAINEL:** GG; **MODELO COLETE:** MASCULINO OU UNISSEX; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPER POSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADOS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL COM CONFORTO E ERGONOMIA; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA OU POLIETILENO OU DE MISTO ARAMIDA E POLIETILENO OU POLIETILENO DE ALTO ULTRA PESO MOLECULAR OU MISTO DESSES EM SUAS MAIS VARIADAS CONSTRUÇÕES; **APRESENTAÇÃO:** EM PLACAS; **REVESTIMENTO:** IMPERMEÁVEL; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,244 KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 485MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 625MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,2225 M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 510MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 690MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,2534 M²; **CAPA INTERNA:** S1M; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** REVESTIMENTO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** S1M; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ POSSUIR EM CADA CAPA INTERNA (FRONTAL E DORSAL), FIXADO NO LADO OPOSTO À FACE DE IMPACTO DO PAINEL BALÍSTICO, ETIQUETA DO FABRICANTE, TAMANHO MÍNIMO 12X15CM, FIXADA EM TODO SEU PERÍMETRO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR DE MESMOS EFEITOS, COM A IDENTIFICAÇÃO. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, DE FORMA LEGÍVEL E NECESSARIAMENTE INDELÉVEL, EM COR CONTRASTANTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) NOME, LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) NÍVEL DE PROTEÇÃO DO PAINEL BALÍSTICO ; C) ALERTA AO USUÁRIO PARA VERIFICAR O TIPO DE PROTEÇÃO FORNECIDA PELO PAINEL BALÍSTICO; D) TAMANHO; E) DATA DE FABRICAÇÃO; F) NÚMERO DE LOTE; G) DESIGNAÇÃO DE MODELO OU ESTILO QUE IDENTIFIQUE E DIFERENCIE O PAINEL PARA OS FINS A QUE FOI FABRICADO; H) EXPRESSÃO “SUPERFÍCIE DE IMPACTO” OU “SUPERFÍCIE VESTIDA”; I) INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA O MATERIAL BALÍSTICO; J) A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER IMPRESSA EM CARACTERES 1.5 VEZES MAIOR QUE OS CARACTERES DO RESTO DA ETIQUETA, INFORMANDO QUE O PAINEL BALÍSTICO NÃO FOI PROJETADO PARA PROTEGER O USUÁRIO DE INSTRUMENTOS PERFUROCORTANTES; L) CERTIFICADO DE CONCORDÂNCIA COM A “NIJ” STANDARD 0101.06; M) VALIDADE; E N) SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) MESES PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS, AS QUAIS COMEÇARÃO A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; A VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS)MESES.; **CICLO REVERSO:** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR APÓS O VENCIMENTO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS A RETIRADA DESTES PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ÓRGÃO REQUISITANTE E OS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** OS PAINÉIS BALÍSTICOS (FRONTAL E DORSAL), DEVERÃO SER REVESTIDOS POR CAPA INTERNA (INVÓLUCRO) EM 100 % POLIAMIDA 6.6, IMPERMEÁVEL, DE ALTA TENACIDADE (NYLON) DUBLADO COM FILME DE POLIURETANO , NA COR PRETA, CONFECCIONADO PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE UMIDADES E FATORES, TAIS COMO, PROTEÇÃO A RAIOS UV-A/B, CHUVA, SUOR, ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA COMO: DETERGENTES DOMÉSTICOS, SABÃO EM PÓ OU ÁGUA SANITÁRIA, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICÁ-LO, DIMINUIR A SUA VIDA ÚTIL OU CAPACIDADES BALÍSTICA E ANTITRAUMA, DEVENDO O SEU ARREMATE DE FECHAMENTO SER FEITO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVEM RESISTIR AO TESTE DE V50 (LIMITE BALÍSTICO), COM RESULTADO SUPERIOR A 535 M/S (PARA MUNIÇÃO 9MM FMJ RN OU .357SIG), COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) E RAT (RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO), FORNECIDOS AO FABRICANTE PELO EXÉRCITO BRASILEIRO OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCD (ORGANISMO CERTIFICADOR DESIGNADO). O PESO POR UNIDADE DE ÁREA DA SOLUÇÃO BALÍSTICA DOS PAINÉIS DEVE SER DE 4,6KG/M² ±5%. EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA E DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 08 (OITO) CAIXAS, NO MÍNIMO; AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS NA PARTE EXTERNA COM ETIQUETA AUTOCOLANTE CONTENDO DADOS SIMILARES AO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS, DISPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA COM CORES DIFERENTES PARA CADA TAMANHO, CONFORME SEGUE: ETIQUETA DE COR LARANJA (TAM. GG); DO RECEBIMENTO EM DATA PREVIAMENTE AGENDADA COM O ORGÃO REQUISITANTE, COM ANTECENDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, SERÃO ENTREGUES OS MATERIAIS OBJETO DESTE EDITAL. NESTA OCASIÃO, SERÁ

CONFERIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DO ORGÃO REQUISITANTE, A TÍTULO DE AMOSTRAGEM, O PERCENTUAL DE 10% DOS MATERIAIS, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO NO TESTE DA AMOSTRA. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO OU FALTA DE ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRA DESCONFORMIDADE CONSTATADA, SEJA QUAL FOR A QUANTIDADE OU DESCONFORMIDADE, NÃO SERÁ RECEBIDO O MATERIAL PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO DE MATERIAL COM BASE PARECER DOS TÉCNICOS DO ORGÃO, O QUE ENSEJARA O NÃO RECEBIMENTO DO LOTE INTEIRO. NESTE CASO, DEVERÁ A EMPRESA RETORNAR O MATERIAL COMPLETO OU EM CONFORMIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS A CONTAR DO NÃO RECEBIMENTO DO ORGÃO REQUISITANTE, SOB PENA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. AINDA QUE FORA DO LOTE AMOSTRAL, SE FOR CONSTATADA QUAISQUER DESCONFORMIDADES, SERÃO TOMADAS AS MESMAS PROVIDÊNCIAS DO PARAGRAFO ANTERIOR. NA DATA DA ENTREGA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AUXILIARES PARA DESCARGA (NO MÍNIMO 3), OS QUAIS IRÃO ACONDICIONAR OS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ORGÃO REQUISITANTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS DESTE CAPÍTULO ENSEJARÁ A NÃO CONFORMDIDADE EDITALÍCIA. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O ORGÃO REQUISITANTE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. OBSERVAR O ANEXO A – TESTES DA AMOSTRA; 2. OBSERVAR O ANEXO B – TABELA DE MEDIDAS; 3. OBSERVAR O ANEXO C – TABELA DE PESOS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 84,1006

0515.0090.010008 - PAINEL BALÍSTICO - NÍVEL III-A - TAM G

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 1150,0000
PREÇO UNITÁRIO.....: 2013,6900
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: PROTECTA/PROT COL 04
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 60

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** III-A (NIJ STANDARD 0101.06); **TAMANHO DO PAINEL:** G; **MODELO COLETE:** MASCULINO OU UNISSEX; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPER POSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADOS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL COM CONFORTO E ERGONOMIA; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA OU POLIETILENO OU DE MISTO ARAMIDA E POLIETILENO OU POLIETILENO DE ALTO ULTRA PESO MOLECULAR OU MISTO DESSES EM SUAS MAIS VARIADAS CONSTRUÇÕES; **APRESENTAÇÃO:** EM PLACAS; **REVESTIMENTO:** IMPERMEÁVEL; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 1,982 KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 455MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 590MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1957 M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 480MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 650MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,2247 M²; **CAPA INTERNA:** S1M; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** REVESTIMENTO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** S1M; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ POSSUIR EM CADA CAPA INTERNA (FRONTAL E DORSAL), FIXADO NO LADO OPOSTO À FACE DE IMPACTO DO PAINEL BALÍSTICO, ETIQUETA DO FABRICANTE, TAMANHO MÍNIMO 12X15CM, FIXADA EM TODO SEU PERÍMETRO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR DE MESMOS EFEITOS, COM A IDENTIFICAÇÃO. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, DE FORMA LEGÍVEL E NECESSARIAMENTE INDELÉVEL, EM COR CONTRASTANTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) NOME, LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) NÍVEL DE PROTEÇÃO DO PAINEL BALÍSTICO ; C) ALERTA AO USUÁRIO PARA VERIFICAR O TIPO DE PROTEÇÃO FORNECIDA PELO PAINEL BALÍSTICO; D) TAMANHO; E) DATA DE FABRICAÇÃO; F) NÚMERO DE LOTE; G) DESIGNAÇÃO DE MODELO OU ESTILO QUE IDENTIFIQUE E DIFERENCIE O PAINEL PARA OS FINS A QUE FOI FABRICADO; H) EXPRESSÃO “SUPERFÍCIE DE IMPACTO” OU “SUPERFÍCIE VESTIDA”; I) INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA O MATERIAL BALÍSTICO; J) A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER IMPRESSA EM CARACTERES 1.5 VEZES MAIOR QUE OS CARACTERES DO RESTO DA ETIQUETA, INFORMANDO QUE O PAINEL BALÍSTICO NÃO FOI PROJETADO PARA PROTEGER O USUÁRIO DE INSTRUMENTOS PERFUROCORTANTES; L) CERTIFICADO DE CONCORDÂNCIA COM A “NIJ” STANDARD 0101.06; M) VALIDADE; E N)SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS)MESES PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS, AS QUAIS COMEÇARÃO A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; A VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) MESES.; **CICLO REVERSO:** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR APÓS O VENCIMENTO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS A RETIRADA DESTES PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ÓRGÃO REQUISITANTE E OS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** OS PAINÉIS BALÍSTICOS (FRONTAL E DORSAL), DEVERÃO SER REVESTIDOS POR CAPA INTERNA (INVÓLUCRO) EM 100 % POLIAMIDA 6.6, IMPERMEÁVEL, DE ALTA TENACIDADE (NYLON) DUBLADO COM FILME DE POLIURETANO , NA COR PRETA, CONFECCIONADO PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE UMIDADES E FATORES, TAIS COMO, PROTEÇÃO A RAIOS UV-A/B, CHUVA, SUOR, ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA COMO: DETERGENTES DOMÉSTICOS, SABÃO EM PÓ OU ÁGUA SANITÁRIA, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICÁ-LO, DIMINUIR A SUA VIDA ÚTIL OU CAPACIDADES BALÍSTICA E ANTITRAUMA, DEVENDO O SEU ARREMATE DE FECHAMENTO SER FEITO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVEM RESISTIR AO TESTE DE V50 (LIMITE BALÍSTICO), COM RESULTADO SUPERIOR A 535 M/S (PARA MUNIÇÃO 9MM FMJ RN OU .357SIG), COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) E RAT (RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO), FORNECIDOS AO FABRICANTE PELO EXÉRCITO BRASILEIRO OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCD (ORGANISMO CERTIFICADOR DESIGNADO). O PESO POR UNIDADE DE ÁREA DA SOLUÇÃO BALÍSTICA DOS PAINÉIS DEVE SER DE 4,6KG/M² ±5%. EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA E DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 08 (OITO) CAIXAS, NO MÍNIMO; AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS NA PARTE EXTERNA COM ETIQUETA AUTOCOLANTE CONTENDO DADOS SIMILARES AO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS,

DISPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA COM CORES DIFERENTES PARA CADA TAMANHO, CONFORME SEGUE: ETIQUETA DE COR VERMELHA (TAM. G). DO RECEBIMENTO EM DATA PREVIAMENTE AGENDADA COM O ORGÃO REQUISITANTE, COM ANTECENDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, SERÃO ENTREGUES OS MATERIAIS OBJETO DESTE EDITAL. NESTA OCASIÃO, SERÁ CONFERIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DO ORGÃO REQUISITANTE, A TÍTULO DE AMOSTRAGEM, O PERCENTUAL DE 10% DOS MATERIAIS, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO NO TESTE DA AMOSTRA. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO OU FALTA DE ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRA DESCONFORMIDADE CONSTATADA, SEJA QUAL FOR A QUANTIDADE OU DESCONFORMIDADE, NÃO SERÁ RECEBIDO O MATERIAL PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO DE MATERIAL COM BASE PARECER DOS TÉCNICOS DO ORGÃO, O QUE ENSEJARA O NÃO RECEBIMENTO DO LOTE INTEIRO. NESTE CASO, DEVERÁ A EMPRESA RETORNAR O MATERIAL COMPLETO OU EM CONFORMIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS A CONTAR DO NÃO RECEBIMENTO DO ORGÃO REQUISITANTE, SOB PENA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. AINDA QUE FORA DO LOTE AMOSTRAL, SE FOR CONSTATADA QUAISQUER DESCONFORMIDADES, SERÃO TOMADAS AS MESMAS PROVIDÊNCIAS DO PARAGRAFO ANTERIOR. NA DATA DA ENTREGA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AUXILIARES PARA DESCARGA (NO MÍNIMO 3), OS QUAIS IRÃO ACONDICIONAR OS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ORGÃO REQUISITANTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS DESTE CAPÍTULO ENSEJARÁ A NÃO CONFORMDIDADE EDITALÍCIA. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O ORGÃO REQUISITANTE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. OBSERVAR O ANEXO A – TESTES DA AMOSTRA; 2. OBSERVAR O ANEXO B – TABELA DE MEDIDAS; 3. OBSERVAR O ANEXO C – TABELA DE PESOS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 84,1006

0515.0090.010009 - PAINEL BALÍSTICO - NÍVEL III-A - TAM P

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 3000,0000
PREÇO UNITÁRIO.....: 2013,6900
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: PROTECTA/PROT COL 04
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 60

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** III-A (NIJ STANDARD 0101.06); **TAMANHO DO PAINEL:** P; **MODELO COLETE:** MASCULINO OU UNISSEX; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPER POSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADOS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL COM CONFORTO E ERGONOMIA; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA OU POLIETILENO OU DE MISTO ARAMIDA E POLIETILENO OU POLIETILENO DE ALTO ULTRA PESO MOLECULAR OU MISTO DESSES EM SUAS MAIS VARIADAS CONSTRUÇÕES; **APRESENTAÇÃO:** EM PLACAS; **REVESTIMENTO:** IMPERMEÁVEL; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 1,520 KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 395MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 520MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1498 M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 420MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 570MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1725 M²; **CAPA INTERNA:** S1M; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** REVESTIMENTO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** S1M; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ POSSUIR EM CADA CAPA INTERNA (FRONTAL E DORSAL), FIXADO NO LADO OPOSTO À FACE DE IMPACTO DO PAINEL BALÍSTICO, ETIQUETA DO FABRICANTE, TAMANHO MÍNIMO 12X15CM, FIXADA EM TODO SEU PERÍMETRO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR DE MESMOS EFEITOS, COM A IDENTIFICAÇÃO. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, DE FORMA LEGÍVEL E NECESSARIAMENTE INDELÉVEL, EM COR CONTRASTANTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) NOME, LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) NÍVEL DE PROTEÇÃO DO PAINEL BALÍSTICO; C) ALERTA AO USUÁRIO PARA VERIFICAR O TIPO DE PROTEÇÃO FORNECIDA PELO PAINEL BALÍSTICO; D) TAMANHO; E) DATA DE FABRICAÇÃO; F) NÚMERO DE LOTE; G) DESIGNAÇÃO DE MODELO OU ESTILO QUE IDENTIFIQUE E DIFERENCIE O PAINEL PARA OS FINS A QUE FOI FABRICADO; H) EXPRESSÃO “SUPERFÍCIE DE IMPACTO” OU “SUPERFÍCIE VESTIDA”; I) INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA O MATERIAL BALÍSTICO; J) A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER IMPRESSA EM CARACTERES 1.5 VEZES MAIOR QUE OS CARACTERES DO RESTO DA ETIQUETA, INFORMANDO QUE O PAINEL BALÍSTICO NÃO FOI PROJETADO PARA PROTEGER O USUÁRIO DE INSTRUMENTOS PERFUROCORTANTES; L) CERTIFICADO DE CONCORDÂNCIA COM A “NIJ” STANDARD 0101.06; M) VALIDADE; E N)SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) MESES PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS, AS QUAIS COMEÇARÃO A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; A VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS)MESES.; **CICLO REVERSO:** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR APÓS O VENCIMENTO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS A RETIRADA DESTES PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ÓRGÃO REQUISITANTE E OS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** OS PAINÉIS BALÍSTICOS (FRONTAL E DORSAL), DEVERÃO SER REVESTIDOS POR CAPA INTERNA (INVÓLUCRO) EM 100 % POLIAMIDA 6.6, IMPERMEÁVEL, DE ALTA TENACIDADE (NYLON) DUBLADO COM FILME DE POLIURETANO , NA COR PRETA, CONFECCIONADO PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE UMIDADES E FATORES, TAIS COMO, PROTEÇÃO A RAIOS UV-A/B, CHUVA, SUOR, ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA COMO: DETERGENTES DOMÉSTICOS, SABÃO EM PÓ OU ÁGUA SANITÁRIA, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICÁ-LO, DIMINUIR A SUA VIDA ÚTIL OU CAPACIDADES BALÍSTICA E ANTITRAUMA, DEVENDO O SEU ARREMATE DE FECHAMENTO SER FEITO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVEM RESISTIR AO TESTE DE V50 (LIMITE BALÍSTICO), COM RESULTADO SUPERIOR A 535 M/S (PARA MUNIÇÃO 9MM FMJ RN OU .357SIG), COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) E RAT (RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO), FORNECIDOS AO FABRICANTE PELO EXÉRCITO BRASILEIRO OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCD (ORGANISMO CERTIFICADOR DESIGNADO). O PESO POR UNIDADE DE ÁREA DA SOLUÇÃO BALÍSTICA DOS PAINÉIS DEVE

SER DE 4,6KG/M² ±5%. EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA E DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 08 (OITO) CAIXAS, NO MÍNIMO; AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS NA PARTE EXTERNA COM ETIQUETA AUTOCOLANTE CONTENDO DADOS SIMILARES AO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS, DISPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA COM CORES DIFERENTES PARA CADA TAMANHO, CONFORME SEGUE: ETIQUETA DE COR AZUL CLARO (TAM. P); DO RECEBIMENTO EM DATA PREVIAMENTE AGENDADA COM O ORGÃO REQUISITANTE, COM ANTECENDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, SERÃO ENTREGUES OS MATERIAIS OBJETO DESTE EDITAL. NESTA OCASIÃO, SERÁ CONFERIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DO ORGÃO REQUISITANTE, A TÍTULO DE AMOSTRAGEM, O PERCENTUAL DE 10% DOS MATERIAIS, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO NO TESTE DA AMOSTRA. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO OU FALTA DE ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRA DESCONFORMIDADE CONSTATADA, SEJA QUAL FOR A QUANTIDADE OU DESCONFORMIDADE, NÃO SERÁ RECEBIDO O MATERIAL PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO DE MATERIAL COM BASE PARECER DOS TÉCNICOS DO ORGÃO, O QUE ENSEJARA O NÃO RECEBIMENTO DO LOTE INTEIRO. NESTE CASO, DEVERÁ A EMPRESA RETORNAR O MATERIAL COMPLETO OU EM CONFORMIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS A CONTAR DO NÃO RECEBIMENTO DO ORGÃO REQUISITANTE, SOB PENA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. AINDA QUE FORA DO LOTE AMOSTRAL, SE FOR CONSTATADA QUAISQUER DESCONFORMIDADES, SERÃO TOMADAS AS MESMAS PROVIDÊNCIAS DO PARAGRAFO ANTERIOR. NA DATA DA ENTREGA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AUXILIARES PARA DESCARGA (NO MÍNIMO 3), OS QUAIS IRÃO ACONDICIONAR OS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ORGÃO REQUISITANTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS DESTE CAPÍTULO ENSEJARÁ A NÃO CONFORMDIDADE EDITALÍCIA. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O ORGÃO REQUISITANTE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. OBSERVAR O ANEXO A – TESTES DA AMOSTRA; 2. OBSERVAR O ANEXO B – TABELA DE MEDIDAS; 3. OBSERVAR O ANEXO C – TABELA DE PESOS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 84,1006

0515.0090.010010 - PAINEL BALÍSTICO - NÍVEL III-A - TAM M

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 4000,0000
PREÇO UNITÁRIO.....: 2013,6900
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: PROTECTA/PROT COL 04
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 60

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** III-A (NIJ STANDARD 0101.06); **TAMANHO DO PAINEL:** M; **MODELO COLETE:** MASCULINO OU UNISSEX; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPER POSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADOS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL COM CONFORTO E ERGONOMIA; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA OU POLIETILENO OU DE MISTO ARAMIDA E POLIETILENO OU POLIETILENO DE ALTO ULTRA PESO MOLECULAR OU MISTO DESSES EM SUAS MAIS VARIADAS CONSTRUÇÕES; **APRESENTAÇÃO:** EM PLACAS; **REVESTIMENTO:** IMPERMEÁVEL; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 1,743 KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 425MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 555MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 1720 M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 450MM±10MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 610MM±10MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1977 M²; **CAPA INTERNA:** S1M; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** REVESTIMENTO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** S1M; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ POSSUIR EM CADA CAPA INTERNA (FRONTAL E DORSAL), FIXADO NO LADO OPOSTO À FACE DE IMPACTO DO PAINEL BALÍSTICO, ETIQUETA DO FABRICANTE, TAMANHO MÍNIMO 12X15CM, FIXADA EM TODO SEU PERÍMETRO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR DE MESMOS EFEITOS, COM A IDENTIFICAÇÃO. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, DE FORMA LEGÍVEL E NECESSARIAMENTE INDELÉVEL, EM COR CONTRASTANTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) NOME, LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) NÍVEL DE PROTEÇÃO DO PAINEL BALÍSTICO; C) ALERTA AO USUÁRIO PARA VERIFICAR O TIPO DE PROTEÇÃO FORNECIDA PELO PAINEL BALÍSTICO; D) TAMANHO; E) DATA DE FABRICAÇÃO; F) NÚMERO DE LOTE; G) DESIGNAÇÃO DE MODELO OU ESTILO QUE IDENTIFIQUE E DIFERENCIE O PAINEL PARA OS FINS A QUE FOI FABRICADO; H) EXPRESSÃO “SUPERFÍCIE DE IMPACTO” OU “SUPERFÍCIE VESTIDA”; I) INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA O MATERIAL BALÍSTICO; J) A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER IMPRESSA EM CARACTERES 1.5 VEZES MAIOR QUE OS CARACTERES DO RESTO DA ETIQUETA, INFORMANDO QUE O PAINEL BALÍSTICO NÃO FOI PROJETADO PARA PROTEGER O USUÁRIO DE INSTRUMENTOS PERFUROCORTANTES; L) CERTIFICADO DE CONCORDÂNCIA COM A “NIJ” STANDARD 0101.06; M) VALIDADE; E N)SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) MESES PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS, AS QUAIS COMEÇARÃO A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; A VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS)MESES.; **CICLO REVERSO:** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR APÓS O VENCIMENTO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS A RETIRADA DESTES PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ÓRGÃO REQUISITANTE E OS PAINÉIS BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** OS PAINÉIS BALÍSTICOS (FRONTAL E DORSAL), DEVERÃO SER REVESTIDOS POR CAPA INTERNA (INVÓLUCRO) EM 100 % POLIAMIDA 6.6, IMPERMEÁVEL, DE ALTA TENACIDADE (NYLON) DUBLADO COM FILME DE POLIURETANO , NA COR PRETA, CONFECCIONADO PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE UMIDADES E FATORES, TAIS COMO, PROTEÇÃO A RAIOS UV-A/B, CHUVA, SUOR, ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA COMO: DETERGENTES DOMÉSTICOS, SABÃO EM PÓ OU ÁGUA SANITÁRIA, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICÁ-LO, DIMINUIR A SUA VIDA ÚTIL OU CAPACIDADES BALÍSTICA E ANTITRAUMA, DEVENDO O SEU ARREMATE DE FECHAMENTO SER FEITO POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVEM RESISTIR AO TESTE DE V50 (LIMITE BALÍSTICO), COM RESULTADO SUPERIOR A 535 M/S (PARA MUNIÇÃO 9MM FMJ RN OU .357SIG),

COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) E RAT (RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO), FORNECIDOS AO FABRICANTE PELO EXÉRCITO BRASILEIRO OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCD (ORGANISMO CERTIFICADOR DESIGNADO). O PESO POR UNIDADE DE ÁREA DA SOLUÇÃO BALÍSTICA DOS PAINÉIS DEVE SER DE 4,6KG/M² ±5%. EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA E DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 08 (OITO) CAIXAS, NO MÍNIMO; AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS NA PARTE EXTERNA COM ETIQUETA AUTOCOLANTE CONTENDO DADOS SIMILARES AO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS, DISPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA COM CORES DIFERENTES PARA CADA TAMANHO, CONFORME SEGUE: ETIQUETA DE COR AMARELA (TAM. M). DO RECEBIMENTO EM DATA PREVIAMENTE AGENDADA COM O ORGÃO REQUISITANTE, COM ANTECENDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, SERÃO ENTREGUES OS MATERIAIS OBJETO DESTE EDITAL. NESTA OCASIÃO, SERÁ CONFERIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DO ORGÃO REQUISITANTE, A TÍTULO DE AMOSTRAGEM, O PERCENTUAL DE 10% DOS MATERIAIS, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO NO TESTE DA AMOSTRA. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM O OBJETO APRESENTADO OU FALTA DE ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRA DESCONFORMIDADE CONSTATADA, SEJA QUAL FOR A QUANTIDADE OU DESCONFORMIDADE, NÃO SERÁ RECEBIDO O MATERIAL PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO DE MATERIAL COM BASE PARECER DOS TÉCNICOS DO ORGÃO, O QUE ENSEJARA O NÃO RECEBIMENTO DO LOTE INTEIRO. NESTE CASO, DEVERÁ A EMPRESA RETORNAR O MATERIAL COMPLETO OU EM CONFORMIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS A CONTAR DO NÃO RECEBIMENTO DO ORGÃO REQUISITANTE, SOB PENA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. AINDA QUE FORA DO LOTE AMOSTRAL, SE FOR CONSTATADA QUAISQUER DESCONFORMIDADES, SERÃO TOMADAS AS MESMAS PROVIDÊNCIAS DO PARAGRAFO ANTERIOR. NA DATA DA ENTREGA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AUXILIARES PARA DESCARGA (NO MÍNIMO 3), OS QUAIS IRÃO ACONDICIONAR OS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ORGÃO REQUISITANTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS DESTE CAPÍTULO ENSEJARÁ A NÃO CONFORMDIDADE EDITALÍCIA. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O ORGÃO REQUISITANTE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. OBSERVAR O ANEXO A – TESTES DA AMOSTRA; 2. OBSERVAR O ANEXO B – TABELA DE MEDIDAS; 3. OBSERVAR O ANEXO C – TABELA DE PESOS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 84,1006

O B S E R V A Ç Õ E S:

OBS: 84

PARA ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O TITULO DE REGISTRO OU CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELO COMANDO DO EXERCITO (EXERCITO BRASILEIRO) AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR PRODUTOS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 10.826/2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL N° 5.123/2004. ** O TITULO DE REGISTRO OU O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO DEVERÁ POSSUIR DATA DE VALIDADE EM VIGOR **

OBS: 1006

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INICIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANALISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRA PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO . C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR DE JESUS GALLO
Data: 28/02/2024 11:33:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br